

CENTRO DE RAJA YOGA BRAHMA KUMARIS
CNPJ: 45.286.200/0001-90
Rua Dona Germaine Burchard, 589 - Perdizes - São Paulo - SP - 05.002-062
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A empresa CENTRO DE RAJA YOGA BRAHMA KUMARIS, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na Cidade São Paulo- São Paulo , à Rua Dona Germaine Burchard 589 - , no Bairro Perdizes , SP, cuja principal atividade é a de Atividades de organizações religiosas-. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA 02

A empresa é optante pelo regime tributário Isentas.

NOTA 03

A empresa CENTRO DE RAJA YOGA BRAHMA KUMARIS possui os seguintes registros e inscrições:

Contrato Social registrado na CARTÓRIO do Estado de São Paulo sob o nº 6280 em São Paulo

CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 45.286.200/0001-90

CCM - Cadastro de Contribuintes Municipais da Cidade de São Paulo sob nº 8.616.375-2

NOTA 04

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

NOTA 05

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 08

As receitas e despesas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais, recibos e outros documentos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 09

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída a provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

NOTA 10

Conforme a Resolução 1152/09 que aprova a NBC TG 13 e 1157/09 que aprova a CTG 02 e a Lei 11941/09 as receitas e despesas não operacionais quando existentes, foram classificadas no grupo OUTRAS RECEITAS / DESPESAS no grupo operacional.

NOTA 11

A empresa não mantém provisão para devedores duvidosos.

CENTRO DE RAJA YOGA BRAHMA KUMARIS
CNPJ: 45.286.200/0001-90
Rua Dona Germaine Burchard, 589 - Perdizes - São Paulo - SP - 05.002-062
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 - Contexto Operacional

O Centro de Raja Yoga Brahma Kumaris, organização religiosa constituída na forma de pessoa jurídica

de direito privado, sem fins lucrativos e sem fins econômicos, tendo como finalidades:

- a - Promoção da educação e dos valores humanos;
- b - Promoção da ética, da paz, dos direitos humanos, e de outros valores universais;
- c - Promoção do voluntariado;
- d - cooperação cultural, científica e técnica com outras organizações não governamentais, instituições governamentais e privadas, entre outros grupos sociais no Brasil e no Exterior

Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações Contábeis estão sendo elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da

Lei nº 6404/76 e adaptações efetuadas pela Lei nº 11.638/07, Lei nº 11941/09 e Resolução CFC nº

877/2000, que aprovou a NBC T 10.19.

Nota 3 - Resumo das Práticas Contábeis

As receitas com contribuições espontâneas são reconhecidas pelo regime de caixa, contabilizadas nas

datas dos efetivos recebimentos.

CENTRO DE RAJA YOGA BRAHMA KUMARIS
CNPJ: 45.286.200/0001-90
Rua Dona Germaine Burchard, 589 - Perdizes - São Paulo - SP - 05.002-062
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

NOTAS EXPLICATIVAS

As receitas com vendas de literaturas são reconhecidas pelo regime de competência

As despesas são reconhecidas pelo regime de competência , nos respectivos meses em que foram
incorridas.

Consta no total da receita operacional o valor R\$181.365,02 correspondente a transferências de
mercadorias para as filiais, somente para fins de controle e aceite comercial entre elas.

a - Aplicação Financeira: Esta demonstrada pelo valor de aplicação acrescida dos rendimentos
correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência .

b - Ativo Imobilizado: As contas do Ativo Permanente estão demonstradas ao custo de aquisição.

c - Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido e apresentado em valores atualizados e compreende o
Patrimônio Social, acrescido de valores dos superávits e diminuído dos déficits incorridos.

Superavit: O superavit do exercício será destinado a manutenção das atividades, para atender
dispositivos legais e vigentes e o princípio contábil da continuidade da entidade.

São Paulo - SP / 31 de Dezembro de 2019

CENTRO DE RAJA YOGA BRAHMA KUMARIS
CNPJ: 45.286.200/0001-90
Rua Dona Germaine Burchard, 589 - Perdizes - São Paulo - SP - 05.002-062
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

NOTAS EXPLICATIVAS

KENNETH GRAEME O DONNELL
Administrador

ANTONIO REGINALDO CAMPEAO
- Técnico Contab